



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.243/2017

Dispõe sobre a revogação da lei municipal n.º
2.787/2.005.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica REVOGADA a lei municipal n.º 2.787/2.005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,
03 de agosto de 2017.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	1.584	Erradicação do Analfabetismo

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	102	45.900,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	1001	45.900,00
TOTAL			91.800,00

Art. 3º O recurso necessário à execução acima mencionada, para a fonte 1.001 (recursos próprios da Educação) o qual destina-se a contrapartida para o Convênio Estadual, serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente de 2.017, em atendimento ao programa do anexo III.

ANEXO III

ANULAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	01	Gabinete do Secretário
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	02	Apoio Administrativo
Projeto	2.165	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00.00.00	1001	45.900,00
TOTAL			45.900,00

Art. 4º Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do projeto **1.479 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, no Orçamento vigente de 2017 no Valor de **R\$ 42.600,38** (quarenta e dois mil e seiscentos reais e trinta e oito centavos), referente à *Superávit Financeiro*, com objetivo do programa é alfabetizar os jovens, adultos e idosos, estimulando-os a continuarem sua formação em cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA); Meta: Elevar o percentual de atendimento de pessoas analfabetas no município de 22,61% para 23,58%; Indicador: Índice de População Adulta em Situação de Analfabetismo; Produto: Atendimento de Pessoas Analfabetas Elevados, Iniciativa: Ofertar ensino regular para jovens e adultos, garantindo condições de acesso, permanência e sucesso na escola, bem como a criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do anexo IV.

ANEXO IV

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	1.479	Programa Brasil Alfabetizado

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	102	32.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	102	10.600,38
TOTAL			42.600,38

Art. 5º Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do projeto **1.496 – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**, no Orçamento vigente de 2017 no Valor de **R\$ 144.774,85** (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente à *Superávit Financeiro*, Objetivo contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil, Meta: Implementar 01 (um) Programa Garantido o Acesso e a Permanência da Criança na Educação Infantil; Indicador: Total de Programa Implementado em relação ao total existente; Produto: Um Programa Implementado, Iniciativa: Viabilizar o atendimento quantitativo e qualitativo na educação infantil, de acordo com as determinações legais e as possibilidades orçamentárias, bem como a criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do anexo V.

ANEXO V

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.496	Programa Brasil Carinhoso

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	102	130.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	102	14.774,85
TOTAL			144.774,85

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.243/2017

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 2.787/2.005.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica REVOGADA a Lei Municipal n.º 2.787/2.005.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal